

## ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

(§ 1' do art. 87 da LOM)
Dia 05/08/09

Weya f-vicutt

## RESOLUÇÃO Nº 178, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

Cria Comissão de Representação da Câmara Municipal no 355° Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,

com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 04 de agosto de 2009, aprovou, e ele promulga a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no 355º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, que será realizado no período de 02 a 06 de setembro de 2009, no Auditório do Hotel Visual Praia, em Natal - RN, promovido pelo INM - Instituto Nacional Municipalista, conforme programa anexo.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 03 (três) servidores da Câmara Municipal, nomeados, conforme previsto no § 4°, do art. 54, da Resolução n° 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 05 de agosto de 2009.

Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA PRESIDENTE